



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

DIVISÃO DE GESTÃO, PROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Domínio Público - Património Histórico e Cultural

EXERCÍCIO DE 2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ri.', 'Kre', 'Jus', and 'Zku.'.

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom left corner.



Câmara Municipal de Sesimbra
Ativos Fixos Tangíveis - Imóveis Domínio Público - Património Histórico e Cultural

F4
 Ano 2021

Handwritten signatures and initials

Classificação Geral	Identificação dos bens a)	Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais c)				Diminuições patrimoniais d)				Património final		Variação patrimonial			
		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
43023 - BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL																	
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES COM FINALIDADE SOCIOCULTURAL																	
OUTRAS INFRAESTRUTURAS E EDIFÍCIOS																	
401 08 02A	991 Castelo de Sesimbra	534 680,23	467 267,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11 452,65	55 980,19	-11 452,65	534 680,23	478 720,04	0,00	11 452,65
401 08 99A	Ala Norte do Santuário do Cabo Espichel - Cabo Espichel	321 000,00	316 340,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 760,15	6 420,00	1 760,15	321 000,00	314 580,00	0,00	-1 760,15
	Total:	855 680,23	783 607,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 692,50	62 380,19	-9 692,50	855 680,23	793 300,04	0,00	9 692,50
43042 - BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - OBRAS DE ARTE, COLEÇÕES E ANTIGUIDADES - OUTRAS INFRAESTRUTURAS																	
401 08 02A	Monumento Ezequiel do Centenário Bombeiros Voluntários - Sesimbra	49 731,00	49 731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49 731,00	49 731,00	0,00	0,00
	Escultura em homenagem aos "Pioneiros" - Ronda da Avenida Principal com a Avenida da Liberdade - 1756 Conde II	8 341,35	8 341,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 341,35	8 341,35	0,00	0,00
401 08 02A	Escultura "Alameda" - Av. João Paulo II - 1759 Colónia	8 341,35	8 341,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 341,35	8 341,35	0,00	0,00
401 08 02A	Escultura dedicada aos "Doutores de Sampaio" - Av. 1º Maio - Conde I	8 341,35	8 341,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 341,35	8 341,35	0,00	0,00
401 08 02A	Escultura "A Lança dos Espadantes" - Ronda de Sampaio	8 341,35	8 341,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 341,35	8 341,35	0,00	0,00
401 08 02A	Francisco da Conceição Silva - 1752 Sesimbra	15 272,83	15 272,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 272,83	15 272,83	0,00	0,00
401 08 02A	Escultura "Vera" - Mar - Praça da Via-Cova dos Vidros - Quinta do 1753 Conde	8 341,32	8 341,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 341,32	8 341,32	0,00	0,00
401 08 02A	Escultura "D. Sanchinho" - Ronda da 1808 Coredeira	5 213,00	5 213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 213,00	5 213,00	0,00	0,00
401 08 02A	Escultura "Ave Maria" - Praia do Molmo de Baixo - Adela do Meço	8 645,00	8 645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 645,00	8 645,00	0,00	0,00
401 08 02A	Escultura "Ruralidade" - Jardim de 1810 Adorn - Alsim	5 045,00	5 045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 045,00	5 045,00	0,00	0,00
401 08 02A	Escultura "A Educação" - Escola 1811 Secundária de Sampaio - Sampaio	5 545,00	5 545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 545,00	5 545,00	0,00	0,00
401 08 02A	Escultura "A Liberdade" - Castelo de 1812 Sesimbra	5 245,00	5 245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 245,00	5 245,00	0,00	0,00
401 08 02A	Escultura "Caracol" - Castelo de 1813 Sesimbra	13 493,00	13 493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 493,00	13 493,00	0,00	0,00



Câmara Municipal de Sesimbra

Ativos Fixos Tangíveis - Imóveis Domínio Público - Património Histórico e Cultural

Ano 2021

F4

Classificação Geral	Identificação dos bens a)	Património inicial b)				Acréscimos patrimoniais c)				Diminuições patrimoniais d)				Património final		Variação patrimonial	
		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reservas e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates (10)	Desvalorizações (11)	exercício g) Amortizações acumuladas (12)	Total (13)	Bruto (14=10+11+12)	Líquido (15=14-11)	Bruto (16=15-3)	Líquido (17=15-4)	Bruto (18=16-5)	Líquido	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=14-11)	(16=15-3)	(17=15-4)	(18=16-5)	
401 08 02A	2653 do Gillo	Sesimbra e Peixe - Rotunda do Marco	24 381,50	24 381,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 381,50	24 381,50	0,00	
401 08 02A	3390 Sesimbra	Pescadores - Largo Bombalões - Sesimbra	4 241,96	4 241,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 241,96	4 241,96	0,00	
	3870 Rua de Fortaleza Sesimbra	Escultura - " Dia do Pescador" - Aldeia -	0,00	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	
	Total		178 520,01	178 520,01	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180 020,01	180 020,01	1 500,00	
	Total Geral:		1 024 200,24	962 127,55	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	-9 692,50	62 380,19	-9 692,50	1 025 700,24	973 320,05	1 500,00	11 192,50	

Nº de bens impressos: 18

Os Responsáveis

- Notas
- a) Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral (CIBEI) e pela respectiva descrição.
 - b) Os valores do património bruto e líquido incas deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
 - c) Registrar todas as aquisições efectuadas durante o ano económico que se enquadram na tipologia definida da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções (tipos de aquisição).
 - d) Registrar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados.
 - e) Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto.
 - f) Registrar os valores das desvalorizações que se indentificarem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.
 - g) No ano em que se verifica o abate do bem não será efectuada a respectiva amortização anual devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
 - h) No caso de amortizações por doteamento os valores da coluna de amortizações do exercício não contêm a os movimentos do ano na 66/68